



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

LEI Nº 1286/2020
DE 21 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos, o reajuste salarial de 0,95 (noventa e cinco centésimos percentuais) sobre os valores pagos no mês de Maio de 2020, passando a vigorar a tabela constante do ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O reajuste tratado na presente lei refere-se à recomposição da perda do poder econômico, compreendido o período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, conforme variação do índice IPCA-E/IBGE, do mesmo período, garantindo assim a recomposição da inflação do período citado.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior passará a incorporar os vencimentos dos funcionários públicos municipais de forma integral a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Se após o reajuste concedido por essa lei, o funcionário perceber uma remuneração total, isto é, sua referência básica e mais outras vantagens salariais, e, se mesmo assim, esta for inferior ao salário mínimo nacional, fica-lhe assegurado e estabelecido sua remuneração ao valor do salário mínimo nacional conforme Art. 7º, inciso VII da CF.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 21 de Maio de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRÉ DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III
MUNICÍPIO DE INTERESSE
PÚBLICO

PEDRINHAS

ANEXO I

Este ANEXO I corresponde ao ANEXO III da Lei 020/93 de 03/05/93

Este ANEXO I substitui o Anexo I da Lei n° 1246/19 de 28/05/19

QUADRO DE REFERENCIAS E NÍVEIS - a partir de 01/05/20

REF	A	B	C	D	E	F
1	671,61	705,13	740,37	777,45	816,31	857,13
2	836,11	877,95	921,89	967,93	1.016,33	1.067,13
3	1.001,07	1.051,19	1.103,68	1.158,87	1.216,84	1.277,67
4	1.166,64	1.225,00	1.286,25	1.350,57	1.418,04	1.488,98
5	1.497,56	1.596,54	1.651,12	1.733,66	1.820,35	1.911,44
6	1.828,90	1.920,37	2.016,45	2.117,21	2.223,10	2.334,21
7	2.160,28	2.268,30	2.381,73	2.500,77	2.625,83	2.757,12
8	2.327,11	2.443,51	2.565,68	2.693,99	2.828,64	2.970,07
9	2.654,36	2.787,10	2.926,51	3.072,79	3.226,38	3.387,68
10	3.317,73	3.483,64	3.657,84	3.840,65	4.032,77	4.234,35
11	4.147,27	4.354,66	4.572,41	4.800,99	5.041,09	5.293,13
12	4.644,03	4.876,20	5.120,04	5.376,05	5.644,87	5.927,13
13	4.976,37	5.225,16	5.486,44	5.760,75	6.048,83	6.351,26
14	8.294,02	8.708,77	9.144,20	9.601,36	10.081,49	10.585,58
15 Esp. médica	12.801,78	13.441,87	14.113,98	14.819,66	15.560,66	16.338,69

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
TOMÁSIO

PEDRINHAS

ANEXO II

A que se referem os Arts. 34, 54, 55, 56, 60, 68, 69, 73, 101, 109, 111 e 113 desta Lei.

Este Anexo II corresponde ao Anexo III da LC nº 008/09 de 15/12/09

Este Anexo II substitui o Anexo II da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/20

Cargo	Formação	Faixa	NÍVEL / VALOR-HORA (R\$)									
			ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Educ. Infantil	Médio	1	14,40	14,84	15,29	15,74	16,21	16,70	17,20	17,71	18,25	18,79
Prof. Educ. Infantil	Graduação	2	15,56	16,03	16,50	17,00	17,51	18,03	18,57	19,13	19,71	20,30
Prof. Educ. Infantil	Pós Grad.	3	16,17	16,66	17,16	17,67	18,21	18,75	19,31	19,89	20,49	21,10
Prof. Educ. Infantil	Mestrado	4	17,80	18,34	18,88	19,44	20,03	20,63	21,24	21,89	22,54	23,21
Prof. Educ. Infantil	Doutorado	5	19,58	20,16	20,77	21,39	22,04	22,69	23,37	24,08	24,80	25,54

Cargo	Formação	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Educ. Fundam	Médio	1	14,40	14,84	15,29	15,74	16,21	16,70	17,20	17,71	18,25	18,79
Prof. Educ. Fundam	Graduação	2	15,56	16,03	16,50	17,00	17,51	18,03	18,57	19,13	19,71	20,30
Prof. Educ. Fundam	Pós Grad.	3	16,17	16,66	17,16	17,67	18,21	18,75	19,31	19,89	20,49	21,10
Prof. Educ. Fundam	Mestrado	4	17,80	18,34	18,88	19,44	20,03	20,63	21,24	21,89	22,54	23,21
Prof. Educ. Fundam	Doutorado	5	19,58	20,16	20,77	21,39	22,04	22,69	23,37	24,08	24,80	25,54

Cargo	Formação	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	10,79	11,12	11,44	11,79	12,15	12,51	12,89	13,27	13,68	14,08
Prof. Auxiliar	Graduação	2	11,66	12,00	12,36	12,74	13,12	13,52	13,92	14,33	14,76	15,22
Prof. Auxiliar	Pós Grad.	3	12,13	12,49	12,87	13,25	13,64	14,06	14,48	14,91	15,36	15,81
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	13,34	13,74	14,15	14,57	15,02	15,47	15,92	16,41	16,89	17,40
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	14,67	15,11	15,56	16,03	16,51	17,00	17,51	18,05	18,59	19,13

Cargo	Formação	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	15,56	16,03	16,50	17,00	17,51	18,03	18,57	19,13	19,71	20,30
PEB II	Pós Grad.	3	16,17	16,66	17,16	17,67	18,21	18,75	19,31	19,89	20,49	21,10
PEB II	Mestrado	4	17,80	18,34	18,88	19,44	20,03	20,63	21,24	21,89	22,54	23,21
PEB II	Doutorado	5	19,58	20,16	20,77	21,39	22,04	22,69	23,37	24,08	24,80	25,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
PAULISTA

PEDRINHAS

ANEXO III

A que se referem os arts. 34, 54, 55, 56, 60, 68, 69, 73, 101, 109, 111 e 113 desta Lei.
Este Anexo III corresponde ao Anexo IV da LC. 008/09
Este Anexo III substitui o Anexo III da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - PROVIMENTO EFETIVO
EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/20

Cargo	Formação	Faixa	NÍVEL / VALOR-HORA (R\$)									
			ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Diretor de Escola	Graduação	2	17,11	17,68	18,19	18,74	19,29	19,86	20,46	21,07	21,71	22,38
Diretor de Escola	Pós-grad	3	17,82	18,36	18,91	19,50	20,05	20,67	21,29	21,92	22,59	23,26
Diretor de Escola	Mestrado	4	19,60	20,20	20,79	21,44	22,07	22,75	23,43	24,15	24,82	25,59
Diretor de Escola	Doutorado	5	21,55	22,21	22,90	23,55	24,28	25,00	25,75	26,51	27,30	28,16

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



ANEXO IV

A que se referem os arts. 68, 111 e 113 desta Lei.
Este Anexo IV corresponde ao Anexo V da LC.008/09
Esse Anexo IV substitui o Anexo IV da Lei nº 1246/19 de 28/05/19

**TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM VIGOR A PARTIR
DE 01/05/20**

A - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Supervisor de Ensino	40h	R\$ 3.732,50

B - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Vice-Diretor de Escola	40h	R\$ 3.173,85
Coordenador Pedagógico	40h	R\$ 3.173,85